

2) Desempenho Pedagógico — (40%):

A avaliação terá em consideração os seguintes parâmetros:

- a) Funções e cargos docentes atendendo à qualidade e diversidade do trabalho e reflexão desenvolvida, incluindo a publicação de lições e outros materiais didáticos a nível da pré- e pós-graduação (65 %);
- b) Participação em júris académicos, em congressos e conferências sobre docência e na formação do pessoal docente (10 %);
- c) Dedicção e qualidade da atividade profissional relacionada com a docência e capacidade de dinamizar projetos pedagógicos incluindo novos cursos ou programas de estudos e trabalho de inovação pedagógica (10 %);
- d) Relatório pedagógico (de acordo com o artigo 9.º do Regulamento de Concursos e Contratação da Carreira Docente da Universidade de Lisboa) (15 %).

3) Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior, incluindo a atividade profissional (20%):

- a) Exercício de cargos e funções académicas e atividade de extensão cultural, formação de públicos escolares, projetos de interesse social bem como participação em projetos e ou organizações nacionais e internacionais de interesse científico, profissional e cultural (40%);
- b) Atividades consideradas relevantes para o ensino e investigação designadamente o serviço à comunidade no âmbito da Instituição, serviço de cooperação e consultoria a instituições públicas incluindo a área clínica ou outras (lugares de carreira hospitalar, chefias e funções desempenhadas, atividade médica assistencial, formação pós graduada nos internatos, capacidade de liderança na área assistencial, científica e de ensino pós graduado) (60%).

IV — Ordenação final:

Na seriação dos candidatos ao presente concurso cada membro do júri ordena a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo que é com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações.

O júri vota inicialmente para o 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria absoluta dos votos.

Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos.

V — Sempre que entenda necessário, o júri pode decidir promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

VI — Apreciação formal das candidaturas, notificação e exclusão:

1 — A Reitoria comunica aos candidatos, no prazo de cinco dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

3 — A notificação dos candidatos é efetuada por uma das seguintes formas:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

4 — A audiência é sempre escrita.

VII — Pronúncia dos interessados:

O prazo para os interessados se pronunciarem é de dez dias úteis, contado:

- a) Da data do recibo de entrega do e-mail;
- b) Da data do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias do correio;
- c) Da data da notificação pessoal.

VIII — Apreciação em mérito absoluto das candidaturas, notificação e exclusão:

Os candidatos que não tenham sido aprovados em mérito absoluto são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos previstos no ponto VII.

IX — Apreciação em mérito relativo das candidaturas, notificação do projeto de Lista de ordenação final dos candidatos:

O processo de notificação dos candidatos segue igualmente os trâmites previstos no ponto VII.

X — Nos termos dos artigos 45.º e 46.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor Manuel Jesus Falcão Pestana de Vasconcelos, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Doutor Francisco Rocha Gonçalves, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Doutor José Agostinho Marques Lopes, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Doutor António Sousa Guerreiro, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Rui Manuel Martins Victorino, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

Doutor José Manuel Braz Nogueira, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

Doutor Fausto José da Conceição Alexandre Pinto, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

XI — A ocupação do posto de trabalho de Professor Associado fica sujeito ao cumprimento das disposições legais em vigor.

XII — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

XIII — Para cumprimento do artigo 62.º-A do ECDU lavrou-se o presente Edital que vai ser divulgado de acordo com a legislação referida e afixado nos lugares de estilo.

1 de outubro de 2013. — O Reitor, *Prof. Doutor António da Cruz Serra*.
207299513

Faculdade de Belas-Artes

Aviso n.º 12694/2013

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º, o n.º 1 do artigo 75.º e a alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º, todos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e ainda nos termos do n.º 2 da clausula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, e respetivo regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 1 de março, e após a homologação da Ata do Júri constituído para o efeito, torno público a conclusão, com sucesso, do período experimental, na categoria de Técnico Superior, da licenciada Isabel Maria Domingos Vieira Pereira, com a classificação final de 16 valores.

8 de julho de 2013. — O Diretor, *Prof. Auxiliar Luís Jorge Gonçalves*.

207297601

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Regulamento n.º 394/2013

Regulamento geral dos cursos do 2.º ciclo de estudos

Nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, o órgão legal e estatutariamente competente de cada estabelecimento de ensino superior aprova as normas regulamentares dos cursos de mestrados que ministra.

Assim, dando cumprimento ao referido normativo, o Conselho Científico delibera aprovar o Regulamento dos cursos do 2.º ciclo de estudos do ISCSP.

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento estabelece as normas aplicáveis a todos os cursos do ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre (cursos do 2.º ciclo) ministrados pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP), em cumprimento do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto.